

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 233/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0008210/2020-57****RELATOR: Felipe Michel Santos Araújo Braga****APROVADO EM 25.5.2021**

Autorização de funcionamento da habilitação profissional de Técnico em Mineração, de forma concomitante e subsequente ao Ensino Médio, e da Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho, a serem ministradas pela Escola de Ensino Técnico Carvalho Chiarini, no município de Nazareno.

1. Histórico

Mediante Ofício SEE/DGAE - ATENDIMENTO ESCOLAR nº. 141/2020, datado de 27 de fevereiro de 2020, a SEE encaminhou, à consideração deste Conselho, a matéria enunciada que, após os trâmites de praxe, veio ao Plenário para apreciação.

2. Mérito

Versa a matéria sobre pedido de autorização de funcionamento da habilitação profissional de Técnico em Mineração, de forma concomitante e subsequente ao Ensino Médio, e da Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho, a serem ministradas pela Escola de Ensino Técnico Carvalho Chiarini, no município de Nazareno, formulado por Carlos Henrique Chiarini Botelho e Josiane Lília de Carvalho, representantes da entidade, mediante expediente, datado de 20 de fevereiro de 2019 (Documento 11450800), dirigido à Titular da Pasta da Educação, com protocolo na SRE de São João del Rei, em 30 de abril de 2019.

Do exposto acima, verificamos tratar-se de matéria que já tramita, pelo sistema, há mais de um ano, tendo sido convertida em diligência, em 28 de julho de 2020, por meio do Memorando, datado de 28 de julho de 2020, formalizada pelo Ofício SEE/CEE - SUP. EXECUTIVA nº. 19/2020 (Documento 17571781), de 29 de julho de 2020.

A diligência foi considerada cumprida, de forma satisfatória, em setembro do mesmo ano, pela Superintendência Técnica do Conselho Estadual de Educação, conforme citado no corpo do Ofício SEE/SRE SJDELREI/DIVAE nº. 5/2021 (Documento 27635544).

2.1. Da Mantenedora/Estabelecimento de Ensino

A entidade Escola de Ensino Técnico Carvalho Chiarini - CNPJ nº 04.569.153/0002-96, com sede e foro na Rua Manoel Caetano, nº 45, Bairro do Rosário, no município de Nazareno, então denominada "Josiane Lília de Carvalho – ME", foi credenciada pela Portaria SEE nº 1002/2016, publicada no "MG" de 28 de julho de 2016, à vista do Parecer CEE nº 409/2016, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

A unidade mantida, instalada em sua sede, de igual identificação, opera com a educação profissional técnica de nível médio, desde 2007, e oferece as habilitações profissionais, de forma concomitante e subsequente ao Ensino Médio, de Técnico em Enfermagem, Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Administração, reconhecidas.

2.2. Dos documentos acostados ao processo

2.2.1. Regimento Escolar/Proposta Pedagógica (27630845 - 27632304) O texto regimental, datado de 10 de setembro de 2020, constituído de 08 títulos e 125 artigos, subscrito pelos representantes da entidade mantenedora, contempla as normas e diretrizes gerais de operacionalização do estabelecimento com a modalidade de ensino oferecida e guarda coerência com a Proposta Pedagógica.

2.2.2. Planos de Curso (27633262 – 27633023)

- **Técnico em Mineração** – Tendo como clientela alvo candidatos matriculados no Ensino Médio ou concluintes desse nível de ensino, a habilitação profissional em referência será oferecida em 03 módulos letivos semestrais, sequenciais e articulados, sem previsão de saídas intermediárias como qualificação profissional de auxiliar, com carga horária total de 1.400 horas, aí incluídas 150 horas destinadas ao estágio supervisionado.
- **Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho** – Destinada, exclusivamente, a portadores de diploma de Técnico em Enfermagem, a especialização em questão organiza-se em módulo único semestral, carga horária total de 458 horas e 40 minutos, aí incluídas 42 horas de estágio supervisionado.

Como indicadores fixos, os planos registram: 100 dias letivos semestrais, 20 semanas, módulo/aula de 50 minutos e 05 dias letivos semanais.

Os Planos de Curso, datados de 10 de setembro de 2020, organizados de acordo com a legislação vigente, encontram-se em condições de obter aprovação deste Colegiado para que seus diplomas e certificados tenham validade nacional.

2.2.3. Do Modelário de Escrituração Escolar

Da mesma forma que os demais documentos, o modelário de escrituração escolar atende a legislação vigente.

2.3. Do Relatório de Verificação in loco

A existência de condições satisfatórias à autorização de funcionamento em comento vem asseverada em relatório de verificação in loco, datado de 17 de dezembro de 2019, subscrito pelas inspetoras escolares Cristirene Menezes de Farias Silva e Glaucimara Aparecida Dias Leite, da SRE de São João del Rei, que exhibe o referendo de Fabiana Magalhães da Silva, titular do órgão. Segundo as signatárias, a escola funcionava em um turno, atendendo, em 2019, a 50 alunos, em 06 turmas, distribuídas entre o Técnico em Enfermagem (23 alunos), Técnico em Segurança do Trabalho (06 alunos) e Técnico em Administração (21 alunos). O imóvel possui boas condições de uso nos seus diversos espaços físicos, com instalações e equipamentos compatíveis com os propósitos de seu projeto pedagógico. A instituição encontrava-se em dia com as obrigações trabalhistas, a contribuição previdenciária e o FGTS, assim como com o cadastro no SISTEC/MEC. Em conclusão, pronunciaram-se favoravelmente ao postulado.

2.4. Considerações finais

À vista dos documentos acostados ao processo, em meados de setembro de 2020, em 14 (quatorze) anexos - Regimento Escolar, Proposta Pedagógica, Planos de Curso, Planejamento de Estágio Supervisionado e modelário de escrituração escolar, corroborada pelas demais peças apresentadas em atenção à Resolução CEE nº 449/2002, referente ao pedido de autorização de funcionamento da habilitação profissional de Técnico em Mineração e da Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho na Escola de Ensino Técnico Carvalho Chiarini, situada na Rua Manoel Caetano, nº 45, Bairro do Rosário, no município de Nazareno, tem-se como satisfatório o cumprimento da diligência reclamada por este Conselho, em 29 de julho de 2020.

3. Conclusão

Considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento da habilitação profissional de Técnico em Mineração, de forma concomitante e subsequente ao Ensino Médio, e da Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho, a serem ministradas pela Escola de Ensino Técnico Carvalho Chiarini, situada na Rua Manoel Caetano, nº 45, Bairro do Rosário, no município de Nazareno, ambos pelo prazo de 02 (dois) anos.

Entre 120 e 60 dias antes de esgotado esse prazo, a instituição deverá providenciar o respectivo pedido de reconhecimento.

Ficam aprovados os respectivos Planos de Curso.

Belo Horizonte, 25 de maio de 2021.

Felipe Michel Santos Araújo Braga - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente**, em 31/05/2021, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29989468** e o código CRC **F4EDA282**.